



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
FACULDADE DE LETRAS  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

**EDITAL n° 2/2018  
PROCESSO SELETIVO DO PET LETRAS**

**O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)** do Curso de Letras da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), de acordo com o estabelecido na Portaria MEC n° 591, de 18 de julho de 2009, com as alterações da Portaria MEC n° 976, de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC n° 343, de 24 de abril de 2013, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de Processo Seletivo **para ingresso de petianos em 2018.**

**CAPÍTULO I – DAS VAGAS**

**Art.1°** O processo seletivo aberto em caráter extraordinário visa ao preenchimento de **7 (sete) vagas**, sendo **4** com entrada imediata e **3** como cadastro reserva após o processo seletivo regido pelo presente edital.

**CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES**

**Art.2°** As inscrições serão realizadas no período de 12 a 21 de novembro de 2018 através de um formulário online. O formulário estará disponível no site e nas redes sociais do PET Letras a partir do dia 12 de novembro.

**Art.3°** Das vagas disponíveis, serão reservadas 2 vagas para os estudantes do curso de Letras Espanhol, 2 para os estudantes de Letras Francês, 2 para os estudantes de Letras Inglês e 1 vaga para os estudantes de Letras Português.

**Art.4°** Caso as vagas por curso não sejam preenchidas elas serão preenchidas independente do curso.

**Art.5°** Poderão se inscrever os/as alunos/as que estiverem cursando do 2° ao 4° semestre do curso de Letras da Universidade Federal de Alagoas

(Ufal), na modalidade presencial, campus A.C. Simões Tabuleiro do Martins – CEP 57055-970 – Maceió – Alagoas.

**Art.6º** O/a candidato/a deverá anexar no formulário **todos** os seguintes documentos:

- I. Fotocópia do RG;
- II. Fotocópia do CPF;
- III. Fotocópia do comprovante de matrícula 2018.1 na universidade;
- IV. Histórico analítico;

**Parágrafo único.** Caso alguma nota não tenha sido computada no sistema acadêmico, o/a candidato/a deverá apresentar declaração assinada pelo/a professor/a da disciplina em questão constando a nota e conceito do/a aluno/a.

### **CAPÍTULO III – DO PROCESSO SELETIVO**

**Art.7º** O processo seletivo é composto por 4 (quatro) etapas:

- a. Análise do coeficiente de rendimento;
- b. Prova de redação;
- c. Entrevista com a comissão de seleção.
- d. Vivência com o grupo PET Letras Ufal.

**Art.8º** A comissão de seleção é composta pelos membros discentes do grupo PET Letras Ufal, um membro discente de outro grupo PET da Ufal, 3 (três) professores, sendo 1 (um) convidado para a entrevista, a tutora do grupo PET Letras Ufal, e 1 (um) professor convidado para a correção das redações.

**Art.9º** A prova de redação, com tema a ser definido pela comissão de seleção, será realizada no dia 26 de novembro, na Sala dos Professores, na Faculdade de Letras, a partir das 9h, com duração máxima de 3h.

**Art.10** O processo de avaliação das redações seguirá os seguintes critérios:

- I. Conteúdo.
- II. Estrutura.
- III. Domínio da norma culta.
- IV. Expressão do candidato.

**Art.11** A entrevista presencial de cada candidato/a será realizada pela comissão do processo de seleção no dia 28 de novembro, a partir das 9h, na

sala de permanência do PET Letras Ufal, segundo a ordem de chegada dos/as candidatos/as.

**Art.12** O processo de avaliação da entrevista seguirá os seguintes critérios:

- I. Disponibilidade para se dedicar às atividades do PET.
- II. Demonstrar habilidades variadas pertinentes para o PET.
- III. Conhecimento sobre o funcionamento do PET.
- IV. Habilidade para trabalhar em grupo.

**Art.13** A vivência será realizada em dois momentos.

- I. Participação do seminário discente, no dia 28 de novembro, das 17h às 19h, na sala de permanência do PET Letras Ufal.
- II. Atividade de vivência no dia 29 de novembro, das 17h às 19h.

**Art.14** O processo de avaliação da vivência seguirá os seguintes critérios:

- I. Iniciativa e criatividade para resolução de problemas.
- II. Demonstrar habilidades variadas pertinentes para o PET.
- III. Habilidade para trabalhar em grupo.

**Art.15** Recomenda-se que os/as candidatos/as compareçam aos locais de realização do processo seletivo com meia hora de antecedência do início da realização das atividades, com tolerância de atraso de, no máximo, 15 minutos.

**Art.16** O não comparecimento do/a candidato/a a qualquer das etapas do processo seletivo acarretará na sua eliminação.

**Art.17** Para efeito de julgamento final, será calculada a média ponderada das notas obtidas nas seguintes avaliações:

- a. Análise do histórico analítico (peso 2);
- b. Entrevista (peso 3);
- c. Prova de redação (peso 2);
- d. Vivência (peso 3).

**Art.18** Havendo empate entre os/as candidatos/as na classificação, o desempate dar-se-á sucessivamente em favor do/a candidato/a que obtiver a nota maior segundo a ordem dos seguintes critérios:

- I. Entrevista com a comissão de seleção;

- II. Vivência com o grupo PET Letras Ufal;
- III. Maior coeficiente de rendimento;
- IV. Prova de redação.

**Art.19** O resultado e as notas de cada candidato/a nas respectivas etapas serão divulgados até 2 (dois) dias após o processo seletivo por meio de documento oficial emitido pelo grupo PET Letras Ufal e devidamente assinado pela comissão, afixado nos quadros de aviso da Fale e do PET Letras.

#### **CAPÍTULO IV – DA ADMISSÃO**

**Art.20** Os/as candidatos/as selecionados/as serão admitidos/as no Programa mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I.** Não ser bolsista de qualquer outro programa;
- II.** Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do PET Letras;
- III.** Possuir no máximo uma reprovação em qualquer disciplina da graduação em Letras.

**Art.21** O ingresso dos/as candidatos/as selecionados/as dar-se-á após a divulgação do resultado do processo seletivo e assinatura do termo de compromisso.

**Art.22** Em caso de saída de petianos bolsistas durante a vigência deste processo seletivo, o candidato selecionado como não bolsista poderá passar à categoria de bolsista, obedecendo à ordem de classificação.

**Art.23** O/a aluno/a bolsista do grupo PET Letras Ufal receberá uma bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

#### **CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.24** Este processo seletivo será válido por 3 (três) meses, podendo ser prorrogado até o limite de mais 3 (três) meses.

**Art.25** O/a candidato/a que se sentir prejudicado/a durante o processo de seleção poderá entrar com recurso, sendo este apresentado por meio de documento formal impresso. O recurso deverá ser entregue à comissão de seleção que irá avaliar a solicitação.

**Parágrafo único.** O recurso poderá ser apresentado até 48 horas após a divulgação do resultado final.

**Art.26** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Programa de Educação Tutorial do Curso de Letras (PET/Letras), em 7 de novembro de 2018.

Mais informações sobre o Programa de Educação Tutorial no portal do MEC: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12223&Itemid=481](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12223&Itemid=481)

Ou entre em contato com o PET Letras Ufal:

[www.petletrasufal.com](http://www.petletrasufal.com)  
petletrasufal@gmail.com  
(82) 3214-1337